



TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR BINATURAL BAHIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

A. CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora, na categoria "S1", com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada:

B. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Agente Fiduciário**").

(Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "**Partes**" e, individualmente e indistintamente, como "**Parte**").

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em 28 de março de 2023, foi celebrado o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Binatural Bahia Ltda.*" entre a Emissora e o Agente Fiduciário nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei 14.430 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, visando a regular a emissão da série única da 42ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, conforme aditado de tempos em tempos ("**Termo de Securitização**");
- (b) as Partes desejam alterar o cronograma de pagamentos da Remuneração e Amortização constante no Anexo II ao Termo de Securitização; e
- (c) tendo em vista que, até o momento, não houve a subscrição e integralização dos CRA, dispensa-se a necessidade de anuência dos investidores para a formalização das alterações desejadas;

[

RESOLVEM celebrar este "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Binatural Bahia Ltda.*" ("**Terceiro Aditamento**"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

1. Definições. Termos iniciados por letra maiúscula e de outra forma não definidos neste Terceiro Aditamento terão os significados que lhes são aqui atribuídos no Termo de Securitização.

2. Aditamento. Em decorrência do acima previsto, as Partes, neste ato, concordam em alterar e consolidar o Anexo II ao Termo de Securitização, de forma que passará a, a partir da presente data, vigorar na forma constante do Anexo A ao presente Terceiro Aditamento.

3. Ratificação. Todas as disposições do Termo de Securitização não aditadas ou modificadas pelo presente Terceiro Aditamento são ora ratificadas pelas Partes em sua integralidade, e subsistirão em plena eficácia e vigor em conformidade com seus termos.

4. Lei Aplicável. O presente Terceiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

5. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Terceiro Aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. Assinaturas Eletrônicas. Fica ajustado entre as Partes que o presente Terceiro Aditamento será assinado eletronicamente, por meio de qualquer ferramenta passível de verificação da vontade das Partes e comprovação de autoria, inclusive as que utilizem certificados não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, por estarem justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente Terceiro Aditamento, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

[restante da página deixado intencionalmente em branco.]



(Página de assinaturas 1/1 do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Binatural Bahia Ltda.")

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Por: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO A

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

DATAS DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO %	JUROS
26/04/23	0,0000%	Sim
26/05/23	0,0000%	Sim
27/06/23	0,0000%	Sim
26/07/23	0,0000%	Sim
28/08/23	0,0000%	Sim
27/09/23	0,0000%	Sim
27/10/23	0,0000%	Sim
28/11/23	0,0000%	Sim
26/12/23	0,0000%	Sim
24/01/24	0,0000%	Sim
26/02/24	0,0000%	Sim
26/03/24	0,0000%	Sim
24/04/24	0,0000%	Sim
24/05/24	0,0000%	Sim
26/06/24	0,0000%	Sim
26/07/24	0,0000%	Sim
27/08/24	0,0000%	Sim
25/09/24	12,5000%	Sim
25/10/24	0,0000%	Sim
26/11/24	0,0000%	Sim
24/12/24	0,0000%	Sim
22/01/25	0,0000%	Sim
24/02/25	0,0000%	Sim
24/03/25	14,2857%	Sim
23/04/25	0,0000%	Sim
23/05/25	0,0000%	Sim
25/06/25	0,0000%	Sim
25/07/25	0,0000%	Sim
26/08/25	0,0000%	Sim
24/09/25	16,6667%	Sim
24/10/25	0,0000%	Sim
24/11/25	0,0000%	Sim
24/12/25	0,0000%	Sim
26/01/26	0,0000%	Sim
25/02/26	0,0000%	Sim
25/03/26	20,0000%	Sim
27/04/26	0,0000%	Sim

27/05/26	0,0000%	Sim
29/06/26	0,0000%	Sim
27/07/26	0,0000%	Sim
26/08/26	0,0000%	Sim
28/09/26	25,0000%	Sim
27/10/26	0,0000%	Sim
25/11/26	0,0000%	Sim
23/12/26	0,0000%	Sim
25/01/27	0,0000%	Sim
24/02/27	0,0000%	Sim
24/03/27	33,3333%	Sim
26/04/27	0,0000%	Sim
26/05/27	0,0000%	Sim
28/06/27	0,0000%	Sim
26/07/27	0,0000%	Sim
25/08/27	0,0000%	Sim
27/09/27	50,0000%	Sim
25/10/27	0,0000%	Sim
24/11/27	0,0000%	Sim
27/12/27	0,0000%	Sim
24/01/28	0,0000%	Sim
23/02/28	0,0000%	Sim
23/03/28	100,0000%	Sim